



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.941, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0018.3.071 – Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Passa-Quatro
02.01.04.122.0018.3.071 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:


02.01.04.122.0003.4.001 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciárias
02.01.04.122.0003.4.001 3390.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
100 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa-Quatro, 18 de julho de 2013.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Carlos Edil F. Fortes
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	198 / 2013
Data	19 / 07 / 2013
Rubrica	Leticia Ap. mda